



Classe: Dadas Municipais
Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.197/87, DE 31/12/87.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A EFETUAR DESPESAS HOSPITALARES COM INTERNAMENTO E CIRURGIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas hospitalares com internamentos e cirurgias inadiáveis, com seus funcionários comissionados e efetivos.

Art. 2º. - O pagamento deverá ser requerido ao Senhor Prefeito Municipal, pelo credor, com os respectivos comprovantes de despesas.

Art. 3º. - As despesas correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Lei nº. 1.197/87.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e sete.



Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA; DATA SUPRA.



Ito Miguel Kramer

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.